



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0027399
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 139/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PISO GRANILITE, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DE DI VERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

001 1000 M2 PISO GRANILITE, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO COR BRONZE, GRANILHAS DE MÁRMORE (75% BRANCA E 25% PRETA), QUADRADOS REGULARES, IMPERMEABILIZADO E COM EXECUÇÃO (COLOCAÇÃO/INSTALAÇÃO). - R\$ 84,67

002 1250 MT RODAPE EM PISO EM GRANILITE, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM, E 10 CM DE ALTURA, COM JUNTA DE DILATAÇÃO COR BRONZE, GRANILHAS DE MÁRMORE (75% BRANCA E 25% PRETA), QUADRADOS REGULARES, IMPERMEABILIZADO E COM EXECUÇÃO (COLOCAÇÃO/INSTALAÇÃO). - R\$ 31,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento e aplicação de piso granilite, justifica-se na utilização em reformas de vários prédios públicos, visando o atendimento de exigências sanitárias e garantir o perfeito e contínuo funcionamento dos imóveis.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:

- a) necessidade de compras habituais;
- b) viabilidade da entrega parcelada;
- c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda; e
- d) conveniência a mais de um órgão da Administração.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **12 de dezembro de 2019, às 14:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - centro – Fronteira/MG.**

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R\$ 123.417,00, (cento e vinte e três mil e quatrocentos e dezessete reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses.

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 30 (trinta) dias para o fornecimento e aplicação do piso, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. O piso poderá ser aplicado em qualquer prédio público deste Município, dependendo das necessidades da Secretaria solicitante.

7.3. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.4. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pelas Secretarias interessadas.

7.5. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da aplicação, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.6 No ato da aplicação, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente.

7.7. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e aplicação dos produtos.

8. DA INSTALAÇÃO:

8.1. O procedimento de execução do piso de granilite começa com a preparação da argamassa, baseando-se nas informações que constam no projeto. Na sequência, ocorre o lançamento da mistura, que pode ser realizado de duas maneiras: úmido sobre úmido ou úmido sobre seco.

8.2. No primeiro, a argamassa é colocada ainda sobre o concreto fresco. “No segundo, o lançamento acontece sobre uma matriz de concreto já curado. O procedimento acontece com o auxílio de uma ponte de aderência, que pode ser de base acrílica ou, preferencialmente, epóxi”, explica o especialista.

8.3. Por se tratar de composto cimentício, o tempo de cura é de sete dias, mesmo período necessário para os pisos de concreto convencionais. “A cura pode ser do tipo hidráulica ou química”.

9. DO POLIMENTO:

9.1. O polimento é realizado após o período de cura das argamassas. O trabalho exige o uso de equipamentos específicos, dotados com insertos abrasivos (podendo ser diamantados ou base de carborundum). Esses materiais são empregados com a finalidade de cortar a argamassa e expor os agregados.

9.2. O processo é feito em sucessivas etapas, com o aproveitamento de insertos de abrasividade e granulometria distintas. A malha mais grossa tem #24 e chega até a mais fina de #10000 (# é símbolo de mesh, medida dos furos da peneira). No procedimento, podem ser usados produtos químicos de densificação, que proporcionam maior dureza e brilho ao revestimento.



10. DOS PIGMENTOS PARA COLORAÇÃO:

10.. É possível adicionar na argamassa pigmentos para coloração. No entanto, é de extrema importância que sejam materiais específicos para cimentos e que sejam respeitadas as dosagens indicadas pelo fabricante.

11. MANUTENÇÃO:

11.1 O revestimento, normalmente, é tratado superficialmente com seladores e vernizes. Já a manutenção acontece com ceras tipo industrial, sendo que a frequência de aplicação é definida de acordo com a utilização. “Aconselha-se que essa ação seja realizada periodicamente”

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do piso devidamente aplicado.

12.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

12.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

12.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

12.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA EMPRESA LICITANTE:

13.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

- a) fornecimento e aplicação do piso granilite de acordo com as normas deste Termo;
- b) utilização de mão-de-obra qualificada para aplicação do piso;
- c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;
- d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;
- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias.
- g) executar o fornecimento e aplicação do piso, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA



estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;

9.2. DO MUNICÍPIO:

9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes no piso aplicado;
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

11.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.019 de 02 de janeiro de 2019.

ELAINE PINESSO – PREGOEIRA

REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

LUCIO PRADO DA SILVA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

FRONTEIRA, 27 de novembro de 2019.

JANDER RODRIGO NEIRAS
Secretario Municipal de Educação

Ratifico o Termo de Referência

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal